

**CONFORME REGIMENTO ELEITORAL VIGENTE, CAPÍTULO II DA FORMAÇÃO E REGISTRO DE CHAPAS E CANDIDATOS E O PLANO DE SUCESSÃO DOS ADMINISTRADORES DO SICOOB COOPERCORREIOS**

**CANDIDATOS**

**I.** Requerimento individual de registro de candidatos ao Conselho Fiscal;

**II.** Cópia de Carteira de Identidade e/ou CNH e/ou carteira funcional, CPF e comprovante de residência;

**III.** Formulário cadastral;

**IV.** Declaração assinada pelos candidatos;

**Parágrafo único.** Os pedidos de registro de candidatos deverão ainda ter como anexos:

**I.** “Curriculum vitae” resumido descrevendo capacidade técnica e gerencial comprovadas.

**II.** Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais;

**III.** Certidões da Justiça Estadual (primeira e segunda instância), da Justiça Federal, De antecedentes criminais, (verificar sitio da Polícia Federal), e do Cartório Distribuidor de Protestos da respectiva residência e domicílio funcional do candidato;

Emitir os seguintes documentos: certidões negativas, nada consta cível, criminal, dentre outras disponíveis nos sítios dos tribunais de cada região e comprovante de regularidade no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central (CCF);

**IV.** Formulário autorizando a Cooperativa a efetuar pesquisa junto aos órgãos de proteção ao crédito SCR, CCF, SERASA, e qualquer outro órgão que julgar necessário.

**Art. 9º** - Será recusado o registro de chapas e candidaturas que não cumprirem as exigências dos artigos 7º e 8º, deste regimento.